

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2020 – Nº 1391

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO
SESAVA Nº 001/2019**

O município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a todos os interessados a reabertura do Chamamento Público lançado pelo Edital SESAVA 01/2019 - Chamamento Público para firmar contrato de gestão com Organização Social na área da saúde, no intuito de selecionar uma Organização Social - OS para gerenciar o Pronto Atendimento Municipal "Octacílio Geraldo do Carmo" - PA, na sede do município.

Prazo para manifestação de interesse: até o dia 04/03/2020, das 8:00 às 16:00 horas.

Prazo para apresentação das propostas técnicas: até o dia 20/04/2020, impreterivelmente, até as 12:00.

O inteiro teor do edital se encontra disponibilizado no site www.vargemalta.es.gov.br e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3528-1681.

Vargem Alta – ES, 19/02/2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

ANA IGNEZ CEREZA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2020.071E0700001.09.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **MAIS CS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para execução de serviços de **AQUISIÇÃO**

DE ELETRODOMESTICO, para atendimento das Escolas Municipais "Alzira Gomes" e "Pedro Milaneze Altoé" que foram atingidas pela enchente nos últimos dias, ocasionando perda total de todos os bens conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública nº 4.092 de 20 de janeiro de 2020. com início em 19/02/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 32.217,60 (trinta e dois mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Vargem Alta/ES, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID: 2020.071E0700001.09.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação de empresa **PINHEIRO E LAIOLA LTDA ME**, para AQUISIÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atendimento das Escolas Municipais "Alzira Gomes" e "Pedro Milaneze Altoé" que foram atingidas pela enchente nos últimos dias, ocasionando perda total de todos os bens conforme Decreto de Estado de Calamidade Pública nº 4.092 de 20 de janeiro de 2020, com início em 19/02/2020 e término em 31/12/2020, com valor global de R\$ 14.297,00 (quatorze mil duzentos e noventa e sete reais).

Vargem Alta/ES, 19 de fevereiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO CIDADES - VARGEM ALTA – ES

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO CIDADES - VARGEM ALTA – ES, no uso de suas atribuições legais; em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 712, de 13 de setembro de 2013; e nos termos da Lei Municipal nº 1058, de 02 de abril de 2014; e ainda, conforme deliberado pelos Senhores Conselheiros, Francisco de Assis Calegario, Gilmar Valentim Marinato, Givaldo Luiz Panetto, Amarildo José Sartori e Claudio Fiorio, na 44ª Reunião realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (19/02/2020):

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação de recursos advindos do repasse dos Royalties do Petróleo, oriundo do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 712, de 13/09/2013, para o investimento em infraestrutura, consubstanciada nos seguintes Projetos:

I- **Protocolo nº 3645/2019**, Projeto de Complementação de Obras na Usina de Suco, no valor planilhado de **R\$ 107.979,01**;

II- **Protocolo nº 3168/2019**, Projeto de Execução de Extensão de Rede Elétrica e de Iluminação Pública, no valor planilhado de **R\$ 254.003,06**.

Art. 2º. O valor autorizado pelo Conselho Municipal, para utilização dos recursos se limita ao representado nas Planilhas dos projetos e que serão submetidos ao processo licitatório.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO
PRESIDENTE DO CONSELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 003/2020

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o servidor E.A.L matrícula funcional nº 000269 tendo em vista fatos narrados no Protocolo nº0333/2020 de 05/02/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 19 de fevereiro de 2020.

GIVALDO LUIZ PANETTO

Secretário Municipal de Administração

IPREVA

PORTARIA Nº 01/2020-IPREVA, Vargem Alta-ES, 27 de janeiro de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERONICA DA SILVA DE OLIVEIRA PASSOS – Grupo II, Subgrupo A, referência 11 - Nomeada pela Portaria nº 1494/2008, de 2 de julho de 2008, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da CF/88 c/c art. 20, inciso I, alínea “c” 1, da LC Municipal n.º 08/2002, a contar de **02/01/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é integral, de acordo com o art. 1º da Lei 10.887/2004 e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der dos benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 02/2020 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 27 de Janeiro de 2020.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA DE FÁTIMA DE NADAI FABRES** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 08 –, nomeada pela Portaria nº 1014, de 14 de Junho de 2006, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, a contar de **02/01/2020**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o § 8º, do art. 40 da CF/88 c/c art. 20-C, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **02/01/2020**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

LORAINÉ FARDIN ZAVARISE
DIRETOR EXECUTIVO



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com